

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU
PALÁCIO VEREADOR ALBERTO RIBEIRO PINTO
Rua Emilia Pires, 135 - Embu-Guaçu - SP - CEP 06900-000
Tel/Fax 4661-1078 - E-mail camaraembuguacu@uol.com.br

Embu-Guaçu, 24 de março de 2015.

OF.GP/SA/127/2015

DOCREC
321/2015

Exmo. Sr.
Antonio Donato
Presidente
Câmara Municipal de São Paulo

Assunto: Envio de Moção.

Senhor Presidente,

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência, a Moção nº 001/2015 de autoria dos Vereadores Valdomiro Antonio Rodrigues dos Santos – MIRO, Carlos Eduardo Mendes- Duda, Maria do Céu Reis de Gouveia, Agildo Bacelar da Silva, André Ferreira, Antonio Filho Botelho – Toninho Valflor, José Raimundo Pereira dos Santos, Luciano de Almeida, Manézinho Corretor e Hércules Ronaldo Inácio da Silva – Professo Colle, apresentada e aprovada pelos Senhores Vereadores no expediente da 4ª Sessão Ordinária, levada a efeito no dia 24 (vinte e quatro) do mês de março de 2015.

Respeitosamente,

Hércules Ronaldo Inácio da Silva - Professor Colle
Presidente

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU
PALÁCIO VEREADOR ALBERTO RIBEIRO PINTO
Rua Emilia Pires, 135 - Embu-Guaçu - SP - CEP 06900-000
Tel/Fax 4661-1078 - E-mail camaraembuguacu@uol.com.br

MOÇÃO Nº 001/2015

Considerando que a Fundação Prefeito Faria Lima que agrega o Centro de Estudos e Pesquisas de Administração Pública, foi instituído por intermédio da Lei Estadual nº 902 de 18 de dezembro de 1975;

Considerando que a criação do CEPAM teve a finalidade única e exclusiva de colocar a disposição dos municípios um suporte técnico especializado para os governantes e agentes públicos municipais, ou seja, prefeitos, presidentes de Câmaras Municipais e servidores do Legislativo e Executivo;

Considerando que nesses quarenta anos de existência do CEPAM, muitos servidores públicos e agentes políticos dos 645 municípios frequentaram os mais diversos cursos, seminários e palestras no tocante a gestão de políticas públicas e novas legislações federais e estaduais;

Considerando que o Centro de Estudos e Pesquisas de Administração Municipal é de suma importância para os municípios no aprimoramento da gestão e no desenvolvimento de políticas públicas;

Considerando que a extinção do CEPAM será uma grande perda para os municípios, pois como já ficou claro nos considerandos anteriores, deixará centenas de municípios a mercê de empresa privadas a custo alto para ter um apoio do nível do CEPAM, e, aliás, muitos deixarão de ter, pois não terão condições financeiras para arcar com as despesas oriundas dessa contratação.

PODER LEGISLATIVO



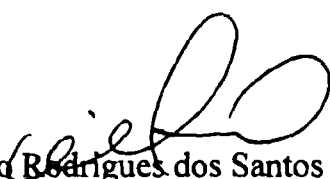
CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU
PALÁCIO VEREADOR ALBERTO RIBEIRO PINTO
Rua Emilia Pires, 135 - Embu-Guaçu - SP - CEP 06900-000
Tel/Fax 4661-1078 - E-mail camaraembuguacu@uol.com.br

Isto posto, nos termos do inciso IV, do artigo 152 da Resolução nº 001/91 – Regimento Interno, apresentamos **MOÇÃO DE APELO** aos Deputados Líderes de Bancadas na Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, propondo a **REJEIÇÃO** do Projeto de Lei nº 038/2015 de autoria do Governador do Estado, Geraldo Alckmin, que propõe a extinção do Centro de Estudos e Pesquisas de Administração Municipal – CEPAM.

Que cópia desta Moção seja remetida aos Líderes de Bancadas na Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, ao Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, ao Chefe da Casa Civil do Governo do Estado, ao Presidente da Fundação Prefeito Faria Lima – CEPAM, ao Secretário de Estado de Planejamento e Gestão, ao Governador do Estado.

Outrossim, que cópia desta Moção seja remetida aos Presidentes das Câmaras de Vereadores dos seguintes municípios solicitando APOIO: Arujá, Barueri, Biritiba-Mirim, Caieiras, Cajamar, Carapicuíba, Cotia, Diadema, Embu das Artes, Ferraz de Vasconcelos, Francisco Morato, Franco da Rocha, Guararema, Guarulhos, Itapevi, Itapetininga da Serra, Itaquaquecetuba, Jandira, Juquitiba, Mairiporã, Mauá, Mogi das Cruzes, Osasco, Pirapora do Bom Jesus, Poá, Ribeirão Pires, Rio Grande da Serra, Salesópolis, Santa Isabel, Santana de Parnaíba, Santo André, São Bernardo do Campo, São Caetano do Sul, São Lourenço da Serra, São Paulo, Suzano, Taboão da Serra e Vargem Grande Paulista.

Plenário Benedito Roschel de Moraes, aos 11 (onze) dias do mês de março de 2015.

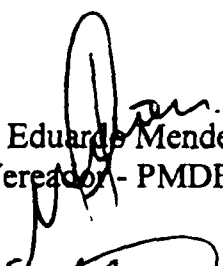

Valdomiro Antonio Rodrigues dos Santos - MIRO
Vereador - PSDB

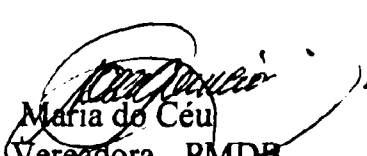
PODER LEGISLATIVO

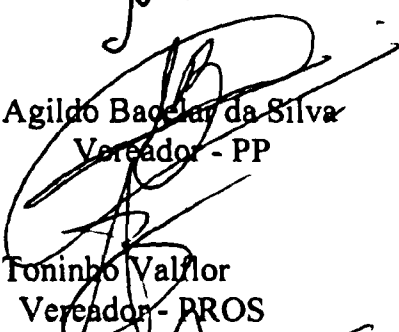


CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU
PALÁCIO VEREADOR ALBERTO RIBEIRO PINTO
Rua Emilia Pires, 135 - Embu-Guaçu - SP - CEP 06900-000
Tel/Fax 4661-1078 - E-mail camaraembuguacu@uol.com.br

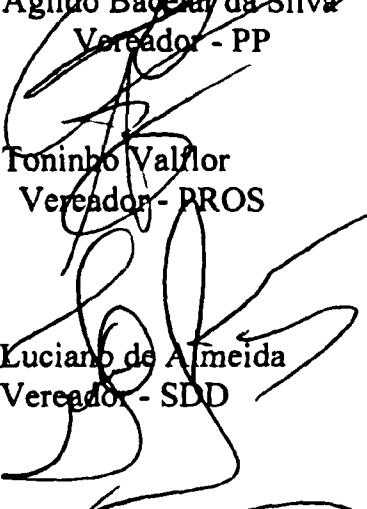
Continuação da Moção nº 001/2015.

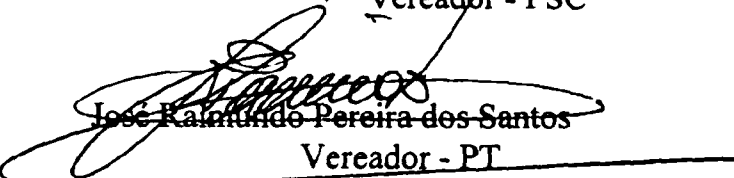

Carlos Eduardo Mendes - Duda
Vereador - PMDB

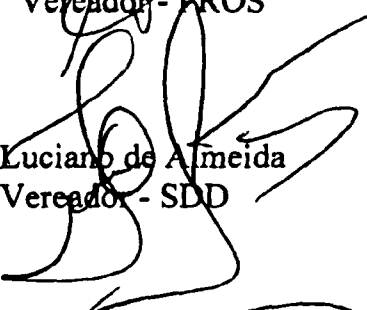

Maria do Céu
Vereadora - PMDB

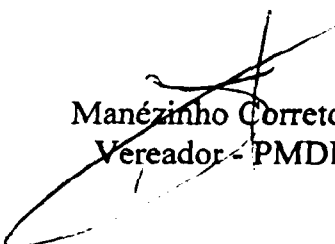

Agildo Bacclay da Silva
Vereador - PP

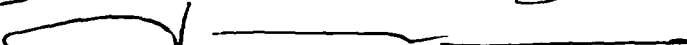

André Ferreira
Vereador - PSC


Toninho Valfior
Vereador - PROS


José Raimundo Pereira dos Santos
Vereador - PT


Luciano de Almeida
Vereador - SDD


Manézinho Corretor
Vereador - PMDB


Hércules Ronaldo Inácio da Silva - Prof. Cotte
Vereador - SDD